



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI 757/2016

SUMULA: “ALTERA A LEI Nº 639 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Lei nº 639 de 18 de setembro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 108 – O valor da multa referida no artigo anterior referente às infrações descritas em suas alíneas, exceto as do parágrafo primeiro deste artigo, será correspondente ao valor da tarifa mínima de acordo com a categoria do usuário.”

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos nas alíneas “d”, “m”, “o”, “r” e “s” o seu valor corresponderá ao dobro do valor da tarifa mínima de acordo com a categoria do usuário.

Parágrafo Segundo - O pagamento da multa não elimina a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações que estiverem em desacordo com as disposições contidas neste regulamento, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

ART. 2º - Revoga-se a alínea “a” do Art. 107 da Lei nº 639/14.

ART. 3º - Ficam alteradas as tabelas de Estrutura Tarifária do Departamento de Água e Esgoto – DAE e os valores da tabela de Serviços Efetuados pelo DAE constantes na Lei nº 639/2014, que passam a vigorar conforme as Tabelas I e II do Anexo I da presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 03 de maio de 2016.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/05/2016 à 03/06/2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
NOVA SANTA HELENA – MT

TABELA I

ESTRUTURA TARIFÁRIA
TABELA DE TARIFA DE ÁGUA PARA O PERÍMETRO URBANO

CATEGORIA 1- (RESIDENCIAL)

Consumo para taxa mínima, até 15 M³- R\$ 25,00

Consumo entre 16 e 20 M³- R\$ 1,79/M³

Consumo entre 21 e 26 M³ - R\$ 2,05/M³

Consumo entre 27 e 36 M³ - R\$ 2,35/M³

Consumo acima de 36 M³ - R\$ 2,70/M³

CATEGORIA 2 E 3 – (COMERCIAL E INDUSTRIAL)

Consumo para taxa mínima, até 15 M³- R\$ 30,00

Consumo entre 16 e 20 M³- R\$ 2,05/M³

Consumo entre 21 e 26 M³ - R\$ 2,35/M³

Consumo entre 27 e 36 M³ - R\$ 2,70/M³

Consumo acima de 36 M³ - R\$ 3,10/M³

CATEGORIA 4- (PODER PÚBLICO)

Consumo para taxa mínima, até 15 M³- R\$ 30,00

Consumo entre 16 e 20 M³- R\$ 2,05/M³

Consumo entre 21 e 26 M³ - R\$ 2,35/M³

Consumo entre 27 e 36 M³ - R\$ 2,70/M³

Consumo acima de 36 M³ - R\$ 3,10/M³



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

TABELA II

TABELA DE SERVIÇOS EFETUADOS PELO DAE

SERVIÇO	VALOR
LIGAÇÃO	R\$ 20,00
RELIGAÇÃO - A PEDIDO DO USUÁRIO	R\$ 13,00
RELIGAÇÃO - APÓS CORTE POR NÃO PAGAMENTO	R\$ 15,00
RELIGAÇÃO – NA REDE	R\$ 100,00
EXPEDIENTE – EMISSÃO DE 2ª VIA/ AVISO PAGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE NOME OU PARCELAMENTO.	R\$ 2,88
DESLOCAMENTO DE CAVALETE – A PEDIDO DO USUÁRIO	R\$ 20,00
VIOLAÇÃO DE LACRE	R\$ 100,00
VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO - RECUPERÁVEL	R\$ 100,00
VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO- IRRECUPERÁVEL	R\$ 120,00
VIOLAÇÃO DE REDE	R\$ 120,00
MULTA POR USO DE FORMA INDEVIDA	R\$ 70,00
MULTA POR RETENÇÃO DE MEDIDOR	R\$ 100,00